



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 356

Suspende o expediente do dia 16 de novembro de 2007 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 16 de novembro de 2007.

Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 16 de novembro de 2007, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 09 e 20 de novembro.

Art. 3º. O horário do expediente extraordinário da Câmara Municipal, nos dias 09 e 20 de novembro, será das 9 horas às 12 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 05 de novembro de 2007.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jane Krahe,
Presidenta.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Eva da Rosa,
1ª Secretária.


Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97